



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº. 2.131 de 21 de Outubro de 2010.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. JOANA PEREIRA NERI** 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 8.108,65 m² (Oito mil cento e oito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), localizada na Acesso IV, s/n, bairro Ibiza, especificado no processo administrativo nº 341/2010, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Acesso IV, onde mede 99,46 metros.



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LADO DIREITO: Com o Sr. José Luiz Farias de Queiroz, onde mede 58,29 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Francisco Moraes de Sousa, onde mede 86,19 metros.

FUNDOS: Com o Sr. José Tarcisio Sampaio, onde mede 140,05 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 21 dias do mês de Outubro de 2010.



ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira